

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	187/2018	3/11/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 18/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 18/2018		
DESCRIÇÃO:		

EM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 18/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO - QUE TEM POR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CODEVASF, EM BRASÍLIA/DF, APÓS CONSULTA À AREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA 1:

DE ACORDO COM O SUBITEM 4.2, PÁGINA 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DIZ QUE: "OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07H30M E 20 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E AOS SÁBADOS DE 08H AS 11H COM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA OS CARGOS DE BOMBEIRO E MARCENEIRO, QUE EXERCERÃO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. MAIS ADIANTE, NOS SUBITENS SUBSEQUENTES, DIZ ASSIM:

4.3 SERVENTE: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 16:12H, COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 11H ÀS 12H. SÁBADOS, DAS 08H ÀS 11H, EM UM ÚNICO TURNO. DENTRE A EQUIPE DE SERVENTES 02 (DOIS) SERVENTES DEVERÃO SEGUIR TURNO DAS 09H ÀS 18H, COM INTERVALO PARA ALMOÇO COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12H ÀS 13H E OS SÁBADOS DAS 08H ÀS 11HS.

4.4 COPEIRA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H30MIN ÀS 17H18MIN, COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12H ÀS 13H.

4.5 GARÇOM: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 10H12M ÀS 20H, COM INTERVALO DE 15H ÀS 16H, O QUAL ATENDERÁ O GABINETE E DEMAIS ÁREAS DA PRESIDÊNCIA DA CONTRATANTE.

4.6 ENCARREGADO DE LIMPEZA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 16:42H, COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 11H ÀS 12H30MIN. SÁBADOS, DAS 08H ÀS 11H, EM UM ÚNICO TURNO.

4.7 BOMBEIRO HIDRÁULICO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 17H30MIN, COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12H ÀS 13H30H.

4.8 MARCENEIRO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 17H30MIN, COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12H ÀS 13H30H.

4.9 RECEPCIONISTA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DAS 08H ÀS 17H48MIN, COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 11H ÀS 12H, OU OUTRO INTERVALO A SER AJUSTADO COM A EQUIPE DE VIGILÂNCIA, A FIM DE EVITAR AUSÊNCIA DE PESSOAL NA RECEPÇÃO.

PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, PERGUTAMOS:

A) QUAIS SERÃO OS PROFISSIONAIS QUE TERÃO JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA E DE SEGUNDA A SÁBADO?

RESPOSTA 1:

CONFORME DESCRITO NO PRÓPRIO QUESTIONAMENTO APRESENTADO, OS SERVENTES E ENCARRREGADOS TERÃO JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO E OS DEMAIS POSTOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

PERGUNTA 2:

EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS, TAIS COMO, PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, AUXILIO FUNERAL, DEVERÁ A LICITANTE COTAR EM SUA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO TAIS BENEFÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CCT SINDISERVIÇOS 2018? SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE NÃO COTAR TAIS BENEFÍCIOS?

RESPOSTA 2:

CONFORME O DISPOSTO NO ART. 6º A IN 05/2017, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE VINCULA ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA CONTRATADA, DE MATÉRIA NÃO TRABALHISTA, OU QUE ESTABELEÇAM DIREITOS NÃO PREVISTOS EM LEI, TAIS COMO VALORES OU ÍNDICES OBRIGATÓRIOS DE ENCARGOS SOCIAIS OU PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO DE PREÇOS PARA OS INSUMOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CODEVASF É UMA REFERÊNCIA DE PREÇOS, PORTANTO AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM OBSERVAR NA FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS OS ASPECTOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE.

PERGUNTA 3:

DE ACORDO COM O SUBITEM 10.2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA "O PRIMEIRO FORNECIMENTO DE UNIFORME DEVERÁ SER ENTREGUE AO EMPREGADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME SER SUBSTITUÍDO A CADA 06 (SEIS) MESES (DO INÍCIO DO CONTRATO), OU A QUALQUER ÉPOCA, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS COMUNICAÇÃO ESCRITA DA CONTRATANTE, SEMPRE QUE

NÃO ATENDAM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO;” MAIS À FRETE, NA PLANILHA DOS UNIFORMES, NA COLUNA DA QUANTIDADE, INFORMA A QUANTIDADE ANUAL PARA SER FORNECIDA. DIANTE DO EXPOSTO, PERGUNTAMOS:

PARA OS ITENS BLAZER (DA PLANILHA DO ENCARREGADO E DA COPEIRA) E SAIA OU VESTIDO (DA PLANILHA DA RECEPCIONISTA) TEM A QUANTIDADE ANUAL DE 1 (UM), É CORRETO AFIRMAR QUE DEVEMOS FORNECER APENAS 1 (UM) AO ANO? ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 3:

A ATUAL CONTRATADA É A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.123.895/0001-09.

PERGUNTA 4:

ESTÁ CORRETO O QUANTITATIVO INFORMADO NO TR, TENDO EM VISTA QUE HAVERÁ OUTROS UNIFORMES E O BLAZER E O VESTIDO SÃO COMPLEMENTARES. O QUE NÃO IMPLICA QUE CASO OS MESMOS ESTEJAM SEM CONDIÇÕES DE USO NÃO POSSAM SER SOLICITADOS À SUBSTITUIÇÃO.

NÃO OBSTANTE, CABE ESCLARECER QUE NO SUBITEM 4.2, PÁGINA 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA, **ONDE SE LÊ:**

“OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07H30M E 20 HORAS (...)”

LEIA-SE:

“OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07H00M E 20 HORAS (...)”

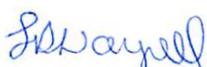
E NO SUBITEM 4.3, ONDE SE LÊ:

“(…) DENTRE A EQUIPE DE SERVENTES 02 (DOIS) SERVENTES DEVERÃO SEGUIR TURNO DAS 9H ÀS 18H, COM INTERVALO PARA ALMOÇO COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12H ÀS 13H E OS SÁBADOS DAS 08H ÀS 11HS (...)”

LEIA-SE:

“(…) DENTRE A EQUIPE DE SERVENTES 02 (DOIS) SERVENTES DEVERÃO SEGUIR TURNO DAS 08:48H ÀS 18H, COM INTERVALO PARA ALMOÇO COM INTERVALO PARA ALMOÇO DE 12H ÀS 13H E OS SÁBADOS DAS 08H ÀS 11HS (...)”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:



LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL